



António

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (RENOVAÇÃO)

--- No dia quinze de janeiro de dois mil e vinte, nos Paços do Município de Sátão, entre:-----

---PRIMEIRO: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DE BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO, CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (AMAPS), com sede na Rua Penedo de Moura, Rãs – Romãs, 3560-113 Sátão, titular do Cartão de Contribuinte n.º 513609385 e aqui representado pelo Senhor Presidente do Conselho Executivo da AMAPS, Paulo Manuel Lopes dos Santos, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;-----

---E-----

--- **SEGUNDO: António Marques Correia**, portador do Cartão de Cidadão n.º 07197958 1ZX5, valido até 05/09/2029, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 140260129 e residente na Rua da Lagoa, n.º 168, 3560-083 Lages, doravante designado por **Segundo Outorgante**;-----

Primeira

(Natureza e duração)

1. O presente contrato de trabalho em funções públicas é outorgado a termo resolutivo certo, não estando, nos termos do disposto no .º 1 do artigo 61.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, sujeito a renovação automática.-----

2. O contrato tem data de início e de termo, respetivamente, em 15 de janeiro de 2020 e 14 de janeiro de 2021, não se convertendo em contrato por tempo indeterminado.-----

Segunda

(Atividade contratada)

1. O **Primeiro Outorgante** contrata o **Segundo Outorgante** a termo resolutivo certo para, sob a autoridade e direção e sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade contratada, desempenhar as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional.-----

2. O **Segundo Outorgante** fica também obrigado a exercer as funções e a executar as tarefas descritas no anexo ao mapa de pessoal da Associação, que caracterizam o posto de trabalho que vai ocupar.-----

disposto no artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho;-----

d) Encontra-se cumprida a informação em sede de segurança e saúde no trabalho.-----

Décima primeira

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato é regido pelo disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no Código de Trabalho.-----

Redigido e assinado, em duplicado, na data e local mencionados no próémio, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante

Paulo  *Leite*
Municípios de Aguiar da Beira, Penha do Castelo e Souselas
Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penha do Castelo e Souselas
Cont. nº 511/2013/35
Câmara Municipal

O Segundo Outorgante

Antonio  *Leite*
Municípios de Aguiar da Beira, Penha do Castelo e Souselas
Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penha do Castelo e Souselas
Cont. nº 511/2013/35
Câmara Municipal